

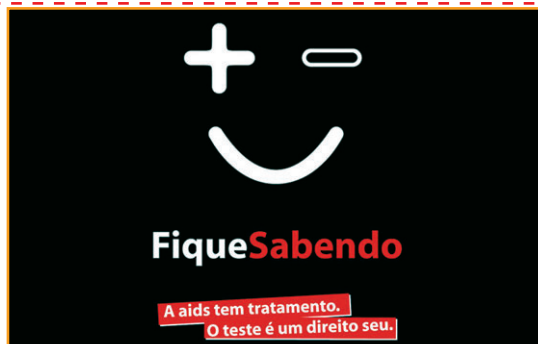
Exame permite tratamento e protege mães

O teste que detecta a existência do vírus HIV no organismo pode ser feito anonimamente e de forma gratuita na rede de saúde pública. Estimativas do Ministério da Saúde (MS) indicam que cerca de 400 mil brasileiros não sabem de sua condição sorológica. A descoberta precoce do vírus impede a contaminação involuntária de outras pessoas, ajuda que mães gestantes não transmitam o HIV aos filhos e permite o tratamento da pessoa infectada.

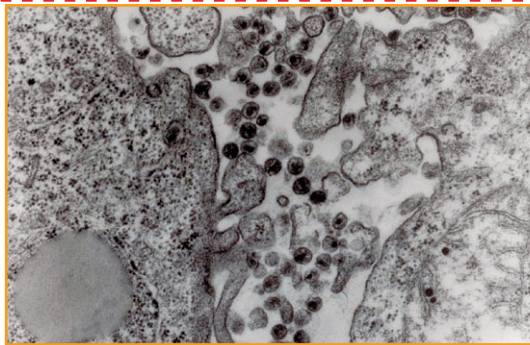
O exame pode ser feito em qualquer um dos 273 Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA) distribuídos nos estados ou solicitado nos postos de saúde. No CTA, não é necessário levar o pedido prescrito por um médico. Qualquer pessoa exposta a uma possibilidade de infecção, como manter relações sexuais sem o uso de preservativos ou compartilhar seringas, por exemplo, deve fazer o teste. O resultado é sigiloso. Se o teste der positivo, o portador terá direito aos demais exames, como os que detectam a carga viral e o CD4 (as defesas do organismo).

O MS recomenda o exame três meses após a exposição à situação de risco, período suficiente para que o sistema imunológico possa produzir anticorpos em quantidade que permita serem detectados pelo exame. Durante esse período em que o vírus não é detectado, chamado de janela imunológica, o vírus pode ser transmitido. Por isso, deve-se tomar cuidado redobrado para não expor outras pessoas à contaminação.

Além do teste voluntário, o exame que detecta o vírus HIV é recomendado às gestantes e obrigatório aos doadores de sangue. Nas mulheres grávidas, o teste faz parte dos exames do pré-natal, que também podem ser feitos na rede pública de saúde. Para os doadores, o teste é feito após a coleta do sangue, em conjunto com outros exames no local da doação (hospitais e hemocentros), e o resultado enviado ao doador posteriormente. É importante que toda pessoa exposta a riscos de contaminação ao vírus HIV não seja voluntário para doar sangue. Para mais informações, ligue para o Disque Saúde. A ligação é gratuita.



CAMPANHA Cartaz que alerta para a doença, e foto do vírus da Aids atacando células do sangue



CIDADANIA ESPECIAL

Ano II – Nº 19 – Jornal do Senado – Brasília, segunda-feira, 1º de março de 2004

Aids: 400 mil infectados ainda não fizeram o teste

Desde que foi descoberta no início dos anos 80, a Aids se espalhou rapidamente pelo mundo causando a morte de 20 milhões de pessoas. Hoje, de acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), há cerca de 40 milhões com a enfermidade. No Brasil, estimativas do Ministério da Saúde indicam que existem cerca de 600 mil pessoas vivendo com o vírus HIV, causador da doença. Dessas,

400 mil não sabem que são portadores do vírus.

Devido ao longo período de incubação e à ausência de sintomas nesse período, muitas pessoas podem estar infectadas com o HIV sem saber. Além disso, o vírus pode ficar "oculto" no corpo humano por alguns meses, já que sua presença é detectada por meio dos anticorpos liberados pelo organismo para combatê-lo. Esse tempo, chamado de janela imu-

nológica, pode variar em meses.

Com isso, é possível que uma pessoa infectada esteja, involuntariamente, transmitindo a doença, e ainda deixando de fazer o tratamento médico adequado.

Nesta edição do *Especial Cidadania*, saiba mais sobre a doença e a importância de realizar o teste. Tanto o diagnóstico como o tratamento médico estão disponíveis na rede pública de saúde.

HIV não pode ser eliminado

Aids – É uma doença infecciosa causada pelo vírus HIV (sigla em inglês para vírus da imunodeficiência humana), que ataca o sistema imunológico, responsável pela defesa do corpo contra doenças e agressões biológicas. Com isso, a pessoa infectada se torna vulnerável a várias doenças, incluindo tipos raros de cânceres e outras enfermidades como pneumonia e toxoplasmose.

Transmissão – Somente no sangue, no esperma, na secreção vaginal e no leite materno o vírus da Aids aparece em quantidade suficiente para infectar alguém. Para haver transmissão, o líquido contaminado de uma pessoa tem que penetrar no organismo de outra. Isso pode acontecer na relação sexual, na transfusão de sangue, no momento do parto, durante a amamentação e ao se compartilhar seringas, agulhas e objetos cortantes infectados.

Teste – Um exame detecta a presença de anticorpos produzidos pelo doente para combater o vírus HIV no sangue. Esse teste se cha-



ADVERTÊNCIA Em Brasília, fitas vermelhas simbolizam mortos pelo HIV

ma diagnóstico sorológico. Por isso, o portador também é chamado de soropositivo.

Sintomas – Há um período de incubação até que os sintomas da doença apareçam. De acordo com as estatísticas, mais da metade dos soropositivos apresenta os sintomas da Aids após oito anos de infecção. Os primeiros sinais são fraqueza, febre, emagrecimento e diarreia prolongada sem causa aparente.

Tratamento – Não é possível eliminar o vírus do organismo. Os medicamentos combatem as doenças oportunistas e impedem a

multiplicação do vírus.

Prevenção – Recomenda-se o uso de preservativo (feminino ou masculino) durante a relação sexual, seringas e agulhas descartáveis, o teste prévio no sangue a ser transfundido e o uso de luvas na manipulação de pessoas feridas ou de líquidos potencialmente contaminados.

Fonte: Ministério da Saúde e Fiocruz

Principais direitos do portador

Direito previdenciário – Direito a efetuar o levantamento do FGTS de acordo com o disposto na Lei 7.670/88, independentemente de rescisão contratual ou de comunicação à empresa onde o mesmo trabalha. O paciente de Aids também tem direito de efetuar o levantamento do PIS / Pasep, desde que comprove o saldo de sua conta vinculada inativa e apresentar laudo médico.

Auxílio-doença – Tem direito a receber o auxílio-doença, mesmo que esteja desempregado por período inferior a 12 meses. Não há necessidade de se aguardar nenhum prazo.

Aposentadoria por invalidez – Portador do HIV que tenha desenvolvido qualquer doença incapacitante poderá se aposentar por invalidez.

Auxílio da Previdência – Direito de receber um salário mínimo, a chamada "pensão vitalícia", desde que comprove ser completamente sem recursos.

Pensão por morte – Pensão por morte para os familiares dependentes corresponde a 50% do que a pessoa recebia pela aposentadoria.

Direitos trabalhistas – Não é permitido exigir o teste de HIV como condição de admissão ou de manutenção do emprego. O empregador também não pode demitir o empregado por ser portador de HIV. Se as faltas ao trabalho forem devidamente justificadas, o portador de HIV não poderá ser despedido, nem durante o tempo que estiver gozando de licença-saúde.

Direitos civis – Segundo o Código de Ética Médica, artigo 102, "é vedado ao médico revelar fato de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua profissão, salvo por justa causa, ou dever legal, permanecendo tal proibição ainda que o fato seja do conhecimento público, ou que o paciente tenha falecido". Segundo a Resolução 1.401/93, do Conselho Federal de Medicina, as empresas de seguro-saúde, empresas de medicina de grupo, cooperativas de trabalho médico estão obrigadas a garantir o atendimento a todas as enfermidades relacionadas no Código Internacional de Doenças da Organização Mundial da Saúde.

Indenização por contaminação – O artigo 159 do Código Civil diz: "Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar o direito ou causar prejuízos a outrem, fica obrigado a reparar o dano". Os artigos 1539 e 1540 garantem direito a indenização, tratamento e pensão.

Aborto – O HIV, por si só, não justifica o aborto de acordo com a lei vigente.

Partilha de bens de casais homossexuais – Deve ser ajuizada ação, como se fosse uma dissolução de sociedade comercial. Já há jurisprudência favorável no Brasil, inclusive garantindo aos parceiros gays direito a plano de saúde do companheiro e partilha da herança.

Educação – Creches e estabelecimentos escolares não podem proibir matrícula de crianças ou adolescentes, nem dispensar professores e funcionários portadores de HIV.

Informações

Ministério da Saúde
Disque Saúde – 0800 61 1997
www.saude.gov.br
Programa Nacional de Combate a DST/Aids
Tel: (61) 448-8000
www.aids.gov.br
Instituto Oswaldo Cruz – Fiocruz
Tel: (21) 2598-2425
www.fiocruz.br
Organização Mundial da Saúde (OMS)
Tel: (61) 312-6565
www.who.org
Sociedade Viva Cazuza
Tel: (21) 2551.5368
www.vivacazuza.com.br